

Portaria nº 079, de 1º de junho de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Maria Helena de Castro Barroso Moura”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023009797,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **MARIA HELENA DE CASTRO BARROSO MOURA, CPF 371.711.431-04**, matrícula 8358, no cargo **Professora, classe/referência E40IIP**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

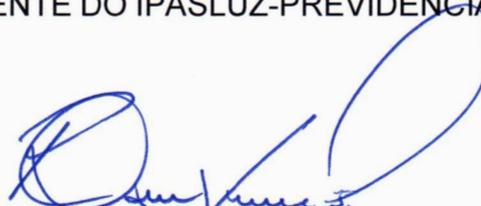
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 79.039,32 (setenta e nove mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 6.586,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.420,55
Triênio (7 x 7%)	R\$ 2.166,06
Total	R\$ 6.586,61

Art. 3º - Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente